Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 094/2005

EMENTA: Cria Comissão Especial reforma do art. 42 do Regimento Interno - Resolução nº 023/94.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e a Mesa diretora **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º Instituir Comissão Especial para estudo, sugestões e providências relativas ao Relatório de Fiscalização da Controladoria - Geral da União nº. 320/2004, que segue anexo.

Artigo 2º O prazo de duração desta Comissão para concluir seus trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Artigo 3º - A Comissão será composta de 04 (quatro) membros nomeados pelo Presidente, ouvido o Plenário, a saber:

1. Presidente: Vereador Alcemir Jóia
2. Relatora: Vereadora Rosangila Costa dos Santos
3. Membro: Vereador Alberto Moreira Jorge
4. Membro: Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de março de 2005.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

Projeto de Resolução nº 003/2005

EMENTA: Cria Comissão Especial na forma do art. 42 do Regimento Interno - Resolução nº 023/94.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA** e a Mesa diretora **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º Institui Comissão Especial para estudo, sugestões e providências relativas ao Relatório de Fiscalização da Controladoria - Geral da União nº. 320/2004, que segue anexo.

Artigo 2º O prazo de duração desta Comissão para concluir seus trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Artigo 3º - A Comissão será composta de 04 (quatro) membros nomeados pelo Presidente, após ouvido o Plenário.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 22 de março de 2005.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

Orlando Ferreira Neto
Vice Presidente

Alcemir Jóia
1º Secretário

Edílson Gomes Ribeiro
2º Secretário

APROVADO
DISCUSSÃO
22/MAR/2005

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT - 012